



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 071/2024

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2024, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-0140/2024, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2024 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2024, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e o local de realização das provas presencial e on-line, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo presencial e on-line.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2024 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.



I - as inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2024 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Avenida Nove de Julho, 245, Centro-Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;

II - a inscrição ao processo seletivo presencial somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - a inscrição ao processo seletivo on-line diário será efetivada pelo preenchimento completo do formulário de inscrição, não sendo cobrada taxa de inscrição;

IV - o candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar a prova presencial ou on-line, deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até sete (07) dias antes da prova. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e poderá ser deferida ou indeferida pela Copesa, sendo o candidato informado por e-mail sobre essa decisão.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2024 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas;

IV - Superior de Tecnologia.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2024 presencial e on-line constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 24 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Matemática, Física e Química, valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

§ 1º Todos os candidatos ao processo seletivo presencial deverão realizar a prova no local e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato ao processo seletivo on-line poderá acessar o sistema de inscrição e provas a qualquer momento.

§ 3º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno-2024.

§ 4º A obtenção da nota zero na Redação das provas presencial e on-line implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2024.

Art. 6º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2024 presencial, fica estabelecido que:

I - será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência do Coronavírus (COVID 19).

II - por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que, nas datas de realização das provas, estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, NÃO poderão realizar a prova de seleção.

III - será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da IES após a finalização das provas.

IV - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

- a)** Cédula de identidade (RG)
- b)** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Certificado Militar;



e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

f) Passaporte;

g) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 7º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida da seguinte forma:

§ 1º Para a prova presencial, por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, acrescido da nota de Redação.

§ 2º Para as provas on-line, os candidatos serão classificados segundo o curso para o qual se inscreveram, na ordem da soma total de pontos obtidos na prova e na Redação.

§ 3º Ocorrendo empate na classificação final, na prova presencial ou on-line, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.

§ 4º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 5º Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 8º Para o Processo Seletivo Inverno-2024, fica estabelecido que:



I - as provas objetivas serão realizadas conforme Anexo II – Cronograma de atividades;

II - não poderá participar da prova presencial o candidato que não apresentar o original do documento de identidade (digital ou impresso) como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Inverno-2024 serão divulgados no site da Unitau e/ou pelo Portal do Candidato, valendo para matrícula no segundo período letivo de 2024, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;

VI - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VII - o candidato classificado poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar, que deverão ser entregues até o dia 03/09/2024, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;

VIII - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 9º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo II e obedecendo os seguintes requisitos:

I - candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2014, inclusive;

II - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2023 e 2024 da UNITAU.



III - candidatos aprovados em Processos Seletivos 2023 e 2024 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2024.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e a participação da Central de Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser anexados na matrícula on-line:

- a)** certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.
- b)** cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).
- c)** cadastro de pessoa física (CPF, apenas se o número não constar no RG).
- d)** comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula on-line:

- a)** requerimento de matrícula;
- b)** contrato financeiro de matrícula;
- c)** comprovante de pagamento da 1ª. parcela da semestralidade;
- d)** questionário sócio-econômico.



Parágrafo único. Na matrícula on-line, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos do documento apresentado eletronicamente.

Art. 11. A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2024 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 12. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os seguintes Anexos:

I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

II - Cronograma de Atividades;

III - Formulário para interposição de recursos contra o gabarito oficial da prova no prazo de 24 horas.

Art. 13. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Inverno-2024, os conteúdos programáticos das provas e as taxas.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 15. A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 18 de abril de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de abril de 2024.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 071/2024

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS PROCESSO SELETIVO INVERNO– 2024

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

BIOCIÊNCIAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Biomedicina*	08	Matutino	20
	08	Noturno	20
Ciências Biológicas – Bacharelado*	08	Matutino	20
Enfermagem*	08	Matutino	20
Fisioterapia*	08	Matutino	20
	08	Noturno	20
Medicina Veterinária */ **	10	Diurno	30
Nutrição*	08	Matutino	20
	08	Noturno	20
Odontologia	08	Integral	60

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

**Em concordância com a Deliberação Consep nº 304/2019, Art 6º, que possui a redação: "Art. 6º As atividades acadêmicas, se necessário, poderão ser realizadas, também, no período vespertino".

CIÊNCIAS EXATAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Arquitetura e Urbanismo*	10	Matutino	20
Sistemas de Informação	08	Noturno	20

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.



1974 - 2024

**UNITAU**

Universidade de Taubaté

CIÊNCIAS HUMANAS

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Direito*	10	Matutino	50
	10	Noturno	50
História – Licenciatura*	08	Noturno	20
Letras*	08	Noturno	20
Pedagogia*	08	Noturno	20
Jornalismo*	08	Noturno	20
Publicidade e Propaganda*	08	Noturno	10

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CURSOS	DURAÇÃO (semestral)	PERÍODO	Nº de VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	06	Noturno	20
Estética e Cosmética*	06	Noturno	20
Mídias Sociais Digitais*	04	Noturno	20

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

Áreas	Vagas para 2024/2
BIOCIÊNCIAS	250
EXATAS	40
HUMANAS	190
TECNOLOGIA	60
TOTAL DE VAGAS	540



1974 - 2024



UNITAU

Universidade de Taubaté

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 071/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO INVERNO-2024

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

DIAS	ATIVIDADES
24/04/2024 quarta-feira	Abertura das inscrições para provas on-line, presencial e outras formas de ingresso (cf. Art. 8º dessa deliberação).
24/04/2024 quarta-feira	Início da realização das provas on-line até 25% dos dias letivos do primeiro semestre, inclusive.
14/06/2024 sexta-feira	Fim das inscrições para prova presencial
23/06/2024 domingo	Realização da prova presencial
28/06/2024 sexta-feira	Resultado da prova presencial

Observação: Os resultados dos Processos Seletivos Online serão publicados no prazo de 48h, a partir da realização da prova.

